

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

*Ratifica a decisão do Colegiado de iniciar o 7º
Ciclo Avaliativo do Enade no ano de 2023.*

A PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe conferem os incisos I e V do art. 6º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, e no Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em conformidade com as Resoluções Conaes nº 1, de 23 de abril de 2021, e nº 2, de 29 de junho de 2021, e com fundamento na Nota Técnica Inep nº 85/2021/CGCQES/DAES, resolve:

Art. 1º Ratificar a decisão do Colegiado de iniciar o 7º Ciclo Avaliativo do Enade no ano de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA FERREIRA DE MATTOS RETTL

(Publicada no DOU nº 15 de 21 de janeiro de 2022, seção 1, página 65).